



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 867, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 326.500,00** (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 326.500,00

Excesso

020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

106	08.244.0081.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	17.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
107	08.244.0081.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	145.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
109	08.244.0081.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	25.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 002 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
116	08.244.0081.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	54.500,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
133	08.244.0081.2067.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
152	08.244.0081.2110.0000	MANUT. S. C. E FORTAL. VÍNC. IDOSO	40.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

539	08.244.0081.2067.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

Excesso: 326.500,00

Fontes de Recurso

02 00	42.000,00
05 00	284.500,00


Artigo 3º. Autoriza a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Plano Plurianual - PPA vigentes do Município de João Ramalho.

Artigo 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 07 de agosto de 2024.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.


Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos